



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=660, DE 20 DE MAIO DE 1.974.-

Cria cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.-

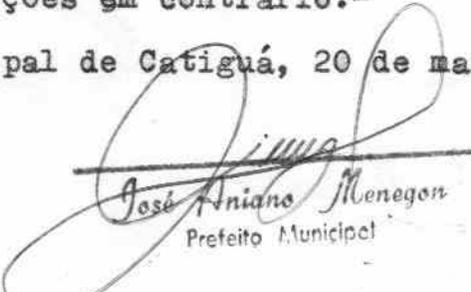
JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada/pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 15 de maio de -/1974, conforme Resolução Nº=25/74.-

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal Fixo da Prefeitura Municipal de Catiguá, o cargo de "Assessor de Secretaria" de provimento em comissão, referencia "10", com vigência a partir do -/dia 1º de junho de 1.974.-

Artigo 2º - As atribuições do referido cargo, será as constantes do Anexo VI, da Lei Municipal Nº=406, de 09/12/70.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de maio de 1.974.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL